



Ano 2021

- Plano de Actividades 2021
- Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025
- Orçamento 2021-2025
- Mapa de Pessoal (anexo V)

PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO 2021

NOTA JUSTIFICATIVA



Serve o actual documento para dar cumprimento ao estabelecido na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. Ao abrigo do art. 16º, nº 1, alínea a), da mesma legislação, apresentamos à Assembleia de Freguesia, para votação e aprovação, o Plano de a Actividades, o Plano Plurianual de Investimentos para 2021-2025, o Orçamento para 2021-2025 e o Mapa de Pessoal.

O orçamento para este período visa acautelar as despesas correntes e os compromissos assumidos, sendo as obras em curso uma prioridade assim como os projetos explanados no plano de investimentos. A execução das obras previstas depende das verbas transferidas pelo município, continuando o executivo a trabalhar no sentido de conseguir o maior grau de execução possível.

O plano de atividades que agora se apresenta é um programa que procura ir respondendo às ações propostas no quadriénio como realistas e necessárias, orientado para servir a população em geral.

Missão

A Junta de Freguesia da Montaria, tem como Missão contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos seus residentes, assim como promover o desenvolvimento económico e profissional daqueles que exercem a sua atividade na Freguesia, através da:

- Gestão do funcionamento dos seus serviços, definindo e adequando políticas que visem a desburocratização dos procedimentos administrativos, proporcionando um tratamento célere e imparcial a todas as questões que se enquadrem dentro das suas atribuições;
- Gestão racional das atividades planeadas, com rigor e transparência na execução financeira;

LARGO DO SOUTO 4925-490 – MONTARIA NIF : 501068163

jfmontaria@gmail.com

Telefone: 258733363



- Contribuição para uma eficaz gestão do ordenamento do território e urbanismo;
- Gestão dos equipamentos integrados no respetivo património;
- Colaboração com outras instituições, nomeadamente: Escolas, Associações Humanitárias; Coletividades e Entidades Religiosas;
- Apoiar, desenvolver e atuar, entre outras, nas seguintes áreas:
 - a) Rede de Água;
 - b) Rede viária;
 - c) Desporto, Educação, cultura e lazer;
 - d) Acção social e serviços;
 - e) Património ambiental e natural;
 - f) Cemitérios.

Pretendemos ser firmes e exigentes na tentativa de angariação de verbas para pôr em prática a execução do plano que se apresenta.

➤ REDE DE ÁGUA

Em colaboração com os serviços municipalizados de Viana do Castelo/ Conselho directivo de baldios de S. Lourenço da Montaria continuar a garantir o bom funcionamento da rede de águas.

➤ REDE VIÁRIA

A rede viária será uma das prioridades de investimento, no entanto existem projetos mais urgentes que serão intervencionados primeiramente. Os restantes serão executados mediante a disponibilização de verbas pelo município ou, sempre que possível, através de candidaturas. Os projetos protocolados serão executados primeiro não esquecendo as vias que carecem de maiores intervenções.

➤ DESPORTO, EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Neste ponto pretendemos promover atividades o mais abrangentes possíveis, que promovam o conhecimento, a cultura e o convívio entre pessoas. Apesar das dificuldades esperamos conseguir o nosso propósito, levando a cabo o melhoramento de algumas obras e a promoção de eventos, nomeadamente:

- Construção de polidesportivo;



- Promover cursos de educação e formação de adultos;
- Continuar a promover formações modulares;
- Requalificação do Viveiro Florestal;
- Requalificação dos trilhos existentes na freguesia.

➤ **ACÇÃO SOCIAL E SERVIÇOS**

Nesta rubrica, propomo-nos a dar todo o apoio social à população em geral, com principal destaque para os mais jovens e os mais idosos. Os pontos fulcrais da nossa intervenção serão:

- Apoiar Escolas, Associações Humanitárias; Coletividades e Entidades Religiosas. Este apoio será traduzido em cedência de equipamentos e subsídios destinados às atividades;
- Apoiar a construção do futuro Lar;
- Continuar a assegurar o transporte dos utentes para o Centro de Saúde e centro de convívio;
- Continuar a promover itinerários, principalmente com os mais idosos, a locais de maior relevância a nível arquitectónico e cultural;
- Promover rastreios periódicos de saúde pública.
- Construção da Capela Mortuária;
- Alargamento/Remodelação do Cemitério;
- Construção de armazém;
- Promover reparações no âmbito da medida 4.

➤ **PATRIMÓNIO AMBIENTAL E NATURAL**

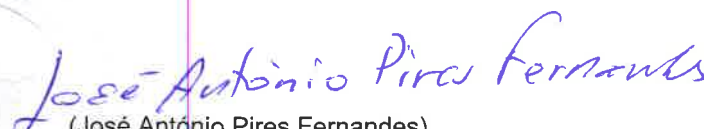
- Requalificar o Largo do Souto;
- Reflorestar os terrenos baldios da Freguesia;
- Conservar e preservar o património histórico e natural;
- Criar mais caminhos florestais e melhorar os existentes para facilitar o acesso ao monte e aos tanques de água;

Montaria, 10 de dezembro de 2020



(Armando da Silva Paula)
(Presidente)





(José António Pires Fernandes)
(Secretário)


(Carlos Manuel Correia Pires)

Junta de Freguesia de Montaria

ORÇAMENTO Fase Inicial Ano de 2021

Aprovação

Junta de Freguesia, em reunião de

10 de Setembro 2020

Assembleia de Freguesia, em sessão de

26 de Dezembro 2020

Receita

Rúbrica	Designação	Orçamento t					Plano orçamental plurianual			
		Período anteriores	Período	Soma	(t + 1)	(t + 2)	(t + 3)	(t + 4)	Seguintes	
01	Receita Corrente	0,00	141 550,00	141 550,00	139 910,00	139 910,00	139 910,00	139 910,00	0,00	
01.02	Impostos diretos	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	
01.02.02	Outros	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	
04	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	3 750,00	3 750,00	3 750,00	3 750,00	3 750,00	3 750,00	0,00	
04.01	Taxas	0,00	3 750,00	3 750,00	3 750,00	3 750,00	3 750,00	3 750,00	0,00	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	3 750,00	3 750,00	3 750,00	3 750,00	3 750,00	3 750,00	0,00	
04.01.23.01	Mercados e feiras	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	
04.01.23.02	Loteamentos e obras	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	
04.01.23.03	Ocupação da via pública	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	
04.01.23.04	Animais	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	
04.01.23.99	Outras taxas específicas das autarquias locais	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	
04.01.23.99.99	Outras	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	
05	Rendimentos da propriedade	0,00	5 550,00	5 550,00	4 050,00	4 050,00	4 050,00	4 050,00	0,00	
05.02	Juros - Sociedades Financeiras	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	0,00	
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	0,00	
05.10	Rendas	0,00	5 500,00	5 500,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00	
05.10.04	Edifícios	0,00	4 000,00	4 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	
05.10.99	Outros	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	
06	Transferências correntes	0,00	119 750,00	119 750,00	119 610,00	119 610,00	119 610,00	119 610,00	0,00	
06.03	Administração central	0,00	93 610,00	93 610,00	93 610,00	93 610,00	93 610,00	93 610,00	0,00	
06.03.01	Estado	0,00	93 610,00	93 610,00	93 610,00	93 610,00	93 610,00	93 610,00	0,00	
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	42 432,00	42 432,00	42 432,00	42 432,00	42 432,00	42 432,00	0,00	
06.03.01.05	Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	0,00	8 178,00	8 178,00	8 178,00	8 178,00	8 178,00	8 178,00	0,00	
06.03.01.06	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	0,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00	0,00	
06.05	Administração local	0,00	25 140,00	25 140,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	
06.05.01	Continente	0,00	25 140,00	25 140,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	
06.05.01.01	Municípios	0,00	25 140,00	25 140,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	
06.08	Famílias	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	
06.08.01	Famílias	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	

Junta de Freguesia de Montaria • 501066163

Lugar da Torre 4925-490 - Montaria
T: tel • F: fax • email

Registo nº 4001/2013/AR/AR

Receita

Orçamento t

Rúbrica	Designação	Período		Soma	Plano orçamental plurianual				Seguintes
		anteriores	atual		(t + 1)	(t + 2)	(t + 3)	(t + 4)	
07	Venda de bens e serviços correntes	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	0,00
07.01	Venda de bens	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00
07.01.06	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
07.01.06.01	Material Lenhoso	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
07.01.99	Outros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00
07.02	Serviços	0,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	0,00
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00
07.02.09	Serviços específicos das autarquias	0,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	0,00
07.02.09.05	Cemitérios	0,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	0,00
08	Outras receitas correntes	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00
08.01	Outras	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00
08.01.99	Outras	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00
08.01.99.99	Diversas	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00
Receita de Capital		0,00	166 500,00	166 500,00	174 140,00	152 640,00	147 040,00	147 040,00	0,00
09	Venda de bens de investimento	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00
09.01	Terrenos	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00
09.01.10	Famílias	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00
09.01.10.01	Concessão de terrenos para sepulturas	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00
10	Transferências de capital	0,00	159 000,00	159 000,00	171 640,00	150 140,00	144 540,00	144 540,00	0,00
10.03	Administração central	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	0,00
10.03.07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	0,00
10.05	Administração local	0,00	144 000,00	144 000,00	156 640,00	135 140,00	129 540,00	129 540,00	0,00
10.05.01	Continente	0,00	144 000,00	144 000,00	156 640,00	135 140,00	129 540,00	129 540,00	0,00
10.05.01.01	Municípios	0,00	144 000,00	144 000,00	156 640,00	135 140,00	129 540,00	129 540,00	0,00
13	Outras receitas de capital	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00
13.01	Outras	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00
13.01.99	Outras	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00
Total:		0,00	308 050,00	308 050,00	314 050,00	292 550,00	286 950,00	286 950,00	0,00

Junta de Freguesia de Montaria • 501068163

Lugar da Torre 4925-490 - Montaria
T: tel • F: fax • email

Despesa



Rúbrica	Designação	Orçamento t					Plano orçamental plurianual			
		Período anteriores	Período	Soma	(t+1)	(t+2)	(t+3)	(t+4)	Seguintes	
01	Despesa Corrente	0,00	131 550,00	131 550,00	126 050,00	129 550,00	133 050,00	136 450,00	0,00	
	Despesas com o pessoal	0,00	64 800,00	64 800,00	58 200,00	60 700,00	63 200,00	65 600,00	0,00	
01.01	Remunerações certas e permanentes	0,00	54 100,00	54 100,00	47 000,00	49 000,00	51 000,00	53 000,00	0,00	
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos auxiliares	0,00	9 500,00	9 500,00	9 500,00	9 500,00	9 500,00	9 500,00	0,00	
01.01.06	Pessoal contratado a termo	0,00	24 000,00	24 000,00	25 000,00	26 000,00	27 000,00	28 000,00	0,00	
01.01.06.01	Pessoal em funções	0,00	24 000,00	24 000,00	25 000,00	26 000,00	27 000,00	28 000,00	0,00	
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	0,00	
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	
01.01.11	Representação	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	
01.01.13	Subsidio de refeição	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	
01.01.14	Subsidios de férias e de Natal	0,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	6 500,00	7 500,00	8 500,00	0,00	
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	850,00	0,00	
01.02.02	Horas extraordinárias	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	
01.02.04	Ajudas de custo	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
01.02.05	Abono para falhas	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	
01.02.13	Outros suplementos e prémios	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	
01.02.13.03	Senhas de Presença	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	
01.03	Segurança social	0,00	9 750,00	9 750,00	10 250,00	10 750,00	11 250,00	11 750,00	0,00	
01.03.05	Contribuições para a segurança social	0,00	8 000,00	8 000,00	8 500,00	9 000,00	9 500,00	10 000,00	0,00	
01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	8 000,00	8 000,00	8 500,00	9 000,00	9 500,00	10 000,00	0,00	
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	0,00	8 000,00	8 000,00	8 500,00	9 000,00	9 500,00	10 000,00	0,00	
01.03.09	Seguros	0,00	1 750,00	1 750,00	1 750,00	1 750,00	1 750,00	1 750,00	0,00	
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	1 750,00	1 750,00	1 750,00	1 750,00	1 750,00	1 750,00	0,00	
02	Aquisição de bens e serviços	0,00	58 800,00	58 800,00	59 850,00	60 850,00	61 850,00	62 850,00	0,00	
02.01	Aquisição de bens	0,00	24 800,00	24 800,00	24 800,00	24 800,00	24 800,00	24 800,00	0,00	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	0,00	
02.01.02.01	Gasolina	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00	
02.01.02.02	Gasóleo	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	0,00	
02.01.02.99	Outros	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	0,00	
02.01.04	Limpeza e higiene	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00	

Junta de Freguesia de Montaria • 501068163

Lugar da Torre 4925-490 - Montaria
T: tel • F: fax • email

Despesa

Rúbrica	Designação	Orçamento t			Plano orçamental plurianual				
		Período anteriores	Período	Soma	(t + 1)	(t + 2)	(t + 3)	(t + 4)	Seguintes
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	0,00
02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
02.01.08	Material de escritório	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
02.01.11	Material de consumo clínico	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
02.01.12	Material de transporte - Peças	0,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00
02.01.14	Outro material - Peças	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
02.01.17	Ferramentas e utensílios	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00
02.01.18	Livros e documentação técnica	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
02.01.21	Outros bens	0,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	0,00
02.02	Aquisição de serviços	0,00	34 000,00	34 000,00	35 050,00	36 050,00	37 050,00	38 050,00	0,00
02.02.01	Encargos das instalações	0,00	3 500,00	3 500,00	4 000,00	4 500,00	5 000,00	5 500,00	0,00
02.02.02	Limpeza e higiene	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
02.02.03	Conservação de bens	0,00	15 500,00	15 500,00	16 000,00	16 500,00	17 000,00	17 500,00	0,00
02.02.03.01	Conservação de máquinas e veículos	0,00	7 500,00	7 500,00	8 000,00	8 500,00	9 000,00	9 500,00	0,00
02.02.03.02	Conservação de edifícios	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00
02.02.03.03	Limpeza de rede viária, parques e jardins	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00
02.02.03.99	Conservação de outros bens	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
02.02.09	Comunicações	0,00	1 750,00	1 750,00	1 750,00	1 750,00	1 750,00	1 750,00	0,00
02.02.10	Transportes	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00
02.02.11	Representação dos serviços	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
02.02.12	Seguros	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	300,00	300,00	350,00	350,00	350,00	350,00	0,00
02.02.15	Formação	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00
02.02.19	Assistência técnica	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
02.02.20	Outros trabalhos especializados	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	0,00
02.02.25	Outros serviços	0,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	3 500,00	0,00
04	Transferências correntes	0,00	2 750,00	2 750,00	2 750,00	2 750,00	2 750,00	2 750,00	0,00

Junta de Freguesia de Montaria • 501068163

Lugar da Torre 4925-490 - Montaria
T: tel • F: fax • email

Junta de Freguesia de Montaria

Despesa



Rúbrica	Designação	Orçamento t					Plano orçamental plurianual			
		Período anteriores	Período	Soma	(t + 1)	(t + 2)	(t + 3)	(t + 4)	Seguintes	
04.07	Instituições sem fins lucrativos	0,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	0,00
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	0,00
04.08	Famílias	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
04.08.02	Outras	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
04.08.02.01	Programas ocupacionais	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
06	Outras despesas correntes	0,00	5 200,00	5 200,00	5 200,00	5 250,00	5 250,00	5 250,00	5 250,00	0,00
06.02	Diversas	0,00	5 200,00	5 200,00	5 250,00	5 250,00	5 250,00	5 250,00	5 250,00	0,00
06.02.03	Outras	0,00	5 200,00	5 200,00	5 250,00	5 250,00	5 250,00	5 250,00	5 250,00	0,00
06.02.03.04	Serviços bancários	0,00	200,00	200,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00
06.02.03.05	Outras	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00
	Despesa de Capital	0,00	176 500,00	176 500,00	141 500,00	184 500,00	159 500,00	150 500,00	150 500,00	0,00
07	Aquisição de bens de capital	0,00	176 500,00	176 500,00	141 500,00	184 500,00	159 500,00	150 500,00	150 500,00	0,00
07.01	Investimentos	0,00	176 500,00	176 500,00	141 500,00	184 500,00	159 500,00	150 500,00	150 500,00	0,00
07.01.03	Edifícios	0,00	43 500,00	43 500,00	8 500,00	8 500,00	11 000,00	2 500,00	2 500,00	0,00
07.01.03.01	Instalações de serviços	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00
07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas	0,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	10 000,00	1 500,00	1 500,00	0,00
07.01.03.07	Outros	0,00	35 000,00	35 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.04	Construções diversas	0,00	113 500,00	113 500,00	113 500,00	139 500,00	118 000,00	109 000,00	109 000,00	0,00
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	108 500,00	108 500,00	108 500,00	127 500,00	103 500,00	101 000,00	101 000,00	0,00
07.01.04.04	Iluminação pública	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
07.01.04.05	Parques e jardins	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	6 000,00	6 000,00	2 000,00	2 000,00	0,00
07.01.04.07	Captação e distribuição de água	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 000,00	5 500,00	500,00	500,00	0,00
07.01.04.12	Cemitérios	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	2 500,00	2 500,00	5 000,00	5 000,00	0,00
07.01.05	Melhoramentos fundiários	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	4 500,00	1 000,00	10 000,00	10 000,00	0,00
07.01.07	Equipamento de informática	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
07.01.08	Software informático	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
07.01.09	Equipamento administrativo	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
07.01.10	Equipamento básico	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
07.01.10.02	Outro	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00
07.01.11	Ferramentas e utensílios	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00

Despesa

Rúbrica	Designação	Orçamento t			Plano orçamental plurianual				Seguintes
		Período anteriores	Período	Soma	(t + 1)	(t + 2)	(t + 3)	(t + 4)	
07.01.15	Outros investimentos	0,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	29 000,00	26 500,00	26 500,00	0,00
Total:		0,00	308 050,00	308 050,00	267 550,00	314 050,00	292 550,00	286 950,00	0,00

Receita Resumo

Rúbrica	Designação	Valor	%
	Receita Corrente	141 550,00	45,95 %
01	Impostos diretos	1 500,00	0,49 %
02	Impostos indiretos	0,00	0,00 %
03	Contribuições para Segurança Social, Caixa Geral Aposentações e ADSE	0,00	0,00 %
04	Taxas, multas e outras penalidades	3 750,00	1,22 %
05	Rendimentos da propriedade	5 550,00	1,80 %
06	Transferências correntes	119 750,00	38,87 %
07	Venda de bens e serviços correntes	6 000,00	1,95 %
08	Outras receitas correntes	5 000,00	1,62 %
	Receita de Capital	166 500,00	54,05 %
09	Venda de bens de investimento	2 500,00	0,81 %
10	Transferências de capital	159 000,00	51,61 %
11	Ativos financeiros	0,00	0,00 %
12	Passivos financeiros	0,00	0,00 %
13	Outras receitas de capital	5 000,00	1,62 %
14	Recursos próprios comunitários	0,00	0,00 %
	Outra Receita	0,00	0,00 %
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00 %
	Saldo Inicial	0,00	0,00 %
16	Saldo da gerência anterior	0,00	0,00 %
	Total:	308 050,00	100%

Despesa Resumo

Rúbrica	Designação	Valor	%
	Despesa Corrente	131 550,00	42,70 %
01	Despesas com o pessoal	64 800,00	21,04 %
02	Aquisição de bens e serviços	58 800,00	19,09 %
04	Transferências correntes	2 750,00	0,89 %
06	Outras despesas correntes	5 200,00	1,69 %
	Despesa de Capital	176 500,00	57,30 %
07	Aquisição de bens de capital	176 500,00	57,30 %
	Total:	308 050,00	100%

Encerramento

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de trezentos e oito mil e cinquenta euros (308 050,00€), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 10/12/2013, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A Junta de Freguesia

Assinada por João Luís

(Presidente)

José António Pires Ferreira

(Secretário)

(Tesoureiro)

(Vogal)

(Vogal)

Aprovação Pela Assembleia de Freguesia

Aprovado em sessão (1) Ordinária d(2) Aparelhada da freguesia, realizada em , de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. da

A Mesa

Agostinho Fernandes Pinheiro

Carlos Alberto Soares

Maria Antónia Soares Pinheiro

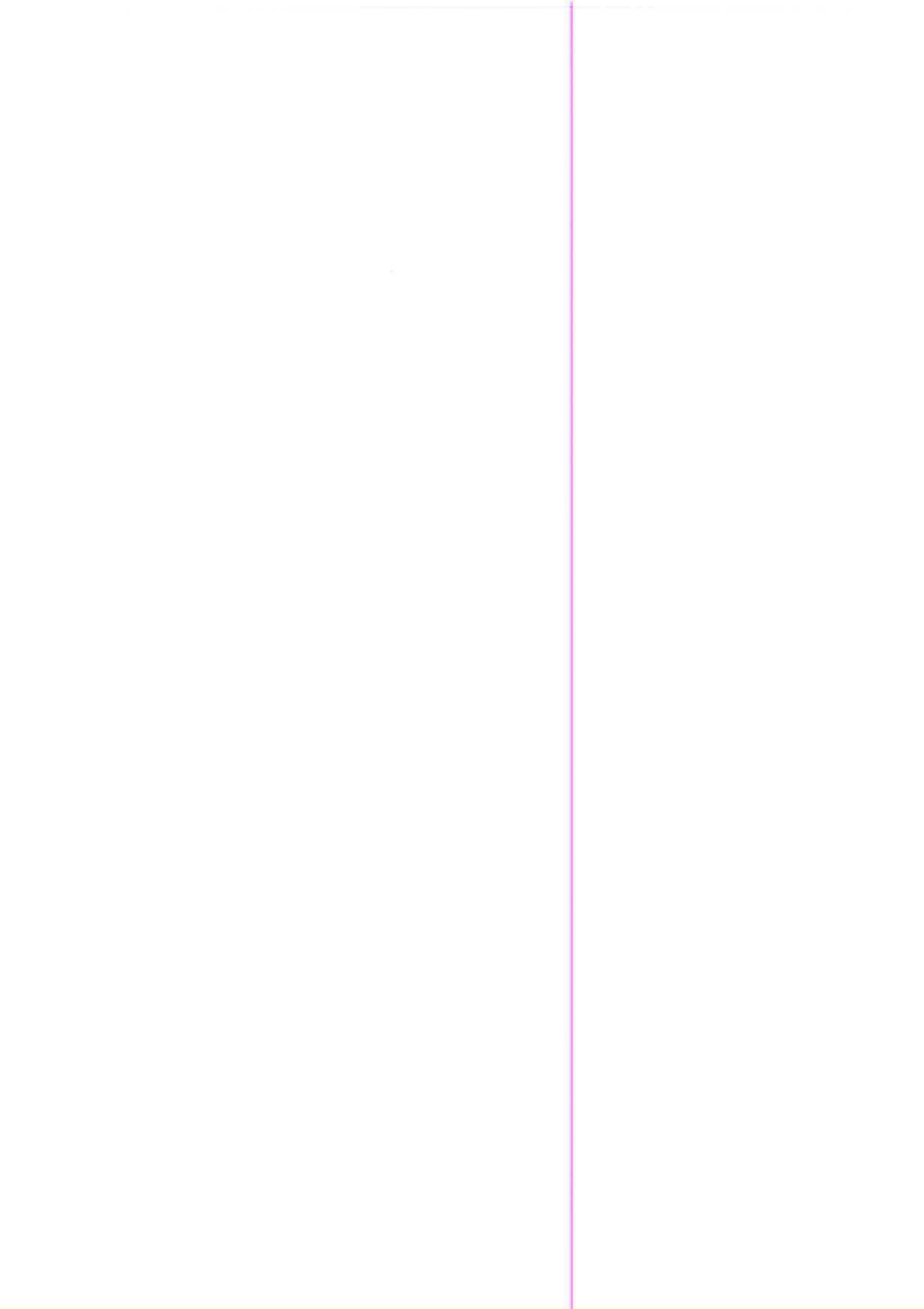
Os Membros da Assembleia

Adriano e António Caselbo

António Manuel Alves Ferreira

Bernardo

Notas
(1) - Ordinária ou extraordinária.
(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.
Todas as folhas devem ser rubricadas.



Junta de Freguesia de Montaria

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Para o Ano de 2021**

Aprovação

Junta de Freguesia, em reunião de

10 de Dezembro de 2020

Admissa em sienda legal

Assembleia de Freguesia, em sessão de

26 de Dezembro de 2020

Agente Financeiro Pat. Barros

Lista de Objectivos



Objectivo	Designação
1	Funções gerais
1.1	Serviços gerais de administração pública
1.1.1	Administração geral
1.2	Segurança e ordem públicas
1.2.1	Protecção civil e luta contra incêndios
1.2.2	Polícia municipal
2	Funções sociais
2.1	Educação
2.1.1	Ensino não superior
2.1.2	Serviços auxiliares de ensino
2.2	Saúde
2.2.1	Serviços individuais de saúde
2.3	Segurança e acção sociais
2.3.1	Segurança social
2.3.2	Acção social
2.4	Habituação e serviços colectivos
2.4.1	Habituação
2.4.2	Ordenamento do território
2.4.3	Saneamento
2.4.4	Abastecimento de água
2.4.5	Resíduos sólidos
2.4.6	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza
2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos
2.5.1	Cultura
2.5.2	Desporto, recreio e lazer
2.5.3	Outras actividades cívicas e religiosas
3	Funções económicas
3.1	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca
3.2	Indústria e energia
3.3	Transportes e comunicações
3.3.1	Transportes rodoviários
3.3.2	Transportes aéreos
3.3.3	Transportes fluviais
3.4	Comércio e turismo
3.4.1	Mercados e feiras
3.4.2	Turismo
3.5	Outras funções económicas
4	Outras funções
4.1	Operações da dívida autárquica
4.2	Transferências entre administrações
4.3	Diversas não especificadas
1	Funções gerais
1.1	Serviços gerais de administração pública
1.1.1	Administração geral
1.2	Segurança e ordem públicas
1.2.1	Protecção civil e luta contra incêndios
1.2.2	Polícia municipal
2	Funções sociais
2.1	Educação



Objectivo	Designação
2.1.1	Ensino não superior
2.1.2	Serviços auxiliares de ensino
2.2	Saúde
2.2.1	Serviços individuais de saúde
2.3	Segurança e acção sociais
2.3.1	Segurança social
2.3.2	Acção social
2.4	Habitação e serviços colectivos
2.4.1	Habitação
2.4.2	Ordenamento do território
2.4.3	Saneamento
2.4.4	Abastecimento de água
2.4.5	Resíduos sólidos
2.4.6	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza
2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos
2.5.1	Cultura
2.5.2	Desporto, recreio e lazer
2.5.3	Outras actividades cívicas e religiosas
3	Funções económicas
3.1	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca
3.2	Indústria e energia
3.3	Transportes e comunicações
3.3.1	Transportes rodoviários
3.3.2	Transportes aéreos
3.3.3	Transportes fluviais
3.4	Comércio e turismo
3.4.1	Mercados e feiras
3.4.2	Turismo
3.5	Outras funções económicas
4	Outras funções
4.1	Operações da dívida autárquica
4.2	Transferências entre administrações
4.3	Diversas não especificadas

Explicação de Cada Projecto

Nº. Proj.	Explicação do Projecto
01/2021	Administração geral Administração geral
02/2021	Desporto, recreio e lazer Desporto, recreio e lazer
03/2021	Transportes rodoviários Transportes rodoviários
4/2021	Diversas não especificadas Diversas não especificadas



Financiamento das Grandes Opções do Plano	Valor
Total das Despesas Orçamentadas	308 050,00
Dotação Total de Actividades Mais Relevantes	1 500,00
Dotação Total de Plano Plurianual de Investimentos	175 000,00
Encargos de Funcionamento	131 550,00

... ..

Junta de Freguesia de Montaria

ORÇAMENTO
E
PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Aprovação

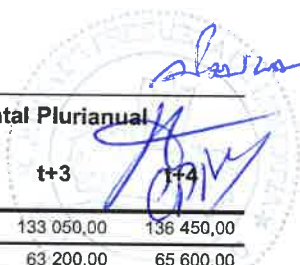
Junta de Freguesia, em reunião de

Acunso da Silva BSM
10 de Setembro de 2022

Assembleia de Freguesia, em sessão de

Agostinho da Silva BSM
26 de Setembro de 2022

Rúbrica	Designação	Orçamento t			Plano Orçamental Plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	t+1	t+2	t+3	t+4
	Receita corrente	0,00	141 550,00	141 550,00	139 910,00	139 910,00	139 910,00	139 910,00
R1	Receita fiscal	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	3 750,00	3 750,00	3 750,00	3 750,00	3 750,00	3 750,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	5 550,00	5 550,00	4 050,00	4 050,00	4 050,00	4 050,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	119 750,00	119 750,00	119 610,00	119 610,00	119 610,00	119 610,00
R5.1	Transferências correntes	0,00	119 750,00	119 750,00	119 610,00	119 610,00	119 610,00	119 610,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	118 750,00	118 750,00	118 610,00	118 610,00	118 610,00	118 610,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	93 610,00	93 610,00	93 610,00	93 610,00	93 610,00	93 610,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	25 140,00	25 140,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
	Receita de capital	0,00	166 500,00	166 500,00	127 640,00	174 140,00	152 640,00	147 040,00
R8	Venda de bens de investimento	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	159 000,00	159 000,00	125 140,00	171 640,00	150 140,00	144 540,00
R9.1	Transferências de capital	0,00	159 000,00	159 000,00	125 140,00	171 640,00	150 140,00	144 540,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	159 000,00	159 000,00	125 140,00	171 640,00	150 140,00	144 540,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	144 000,00	144 000,00	110 140,00	156 640,00	135 140,00	129 540,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [1]	0,00	308 050,00	308 050,00	267 550,00	314 050,00	292 550,00	286 950,00
	Receita não efetiva [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00	308 050,00	308 050,00	267 550,00	314 050,00	292 550,00	286 950,00



Rúbrica	Designação	Orçamento t			Plano Orçamental Plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	t+1	t+2	t+3	t+4
	Despesa corrente	0,00	131 550,00	131 550,00	126 050,00	129 550,00	133 050,00	136 450,00
D1	Despesas com o pessoal	0,00	64 800,00	64 800,00	58 200,00	60 700,00	63 200,00	65 600,00
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00	54 100,00	54 100,00	47 000,00	49 000,00	51 000,00	53 000,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	850,00
D1.3	Segurança social	0,00	9 750,00	9 750,00	10 250,00	10 750,00	11 250,00	11 750,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	58 800,00	58 800,00	59 850,00	60 850,00	61 850,00	62 850,00
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	2 750,00	2 750,00	2 750,00	2 750,00	2 750,00	2 750,00
D4.1	Transferências correntes	0,00	2 750,00	2 750,00	2 750,00	2 750,00	2 750,00	2 750,00
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00	2 250,00
D4.1.3	Famílias	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Subsídios Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	0,00	5 200,00	5 200,00	5 250,00	5 250,00	5 250,00	5 250,00
	Despesa de capital	0,00	176 500,00	176 500,00	141 500,00	184 500,00	159 500,00	150 500,00
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	176 500,00	176 500,00	141 500,00	184 500,00	159 500,00	150 500,00
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [4]	0,00	308 050,00	308 050,00	267 550,00	314 050,00	292 550,00	286 950,00
	Despesa não efetiva [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00	308 050,00	308 050,00	267 550,00	314 050,00	292 550,00	286 950,00
	Saldo total [3] - [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo global [1] - [4]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa primária	0,00	308 050,00	308 050,00	267 550,00	314 050,00	292 550,00	286 950,00
	Saldo corrente	0,00	10 000,00	10 000,00	13 860,00	10 360,00	6 860,00	3 460,00
	Saldo de capital	0,00	-10 000,00	-10 000,00	-13 860,00	-10 360,00	-6 860,00	-3 460,00
	Saldo primário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Encerramento

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de trezentos e oito mil e cinquenta euros (308 050,00€), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 10/12/2020, de harmonia com o disposto na alínea a) do nº1 do art.º 16º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A Junta de Freguesia

Orçamento da Junta de Freguesia

(Presidente)

José António Pires Fernandes

(Secretário)

[Assinatura]

(Tesoureiro)

(Vogal)

(Vogal)

Aprovação Pela Assembleia de Freguesia

Aprovado em sessão (1) Ordinária d(2) Assamblea da freguesia, realizada em [data], de acordo com o disposto na alínea a) do nº1 do art.º 9º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A Mesa

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

Os Membros da Assembleia

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.

Todas as folhas devem ser rubricadas.

Junta de Freguesia de Montaria

ORÇAMENTO Fase Inicial Ano de 2021

Aprovação

Junta de Freguesia, em reunião de

António da Silva Costa

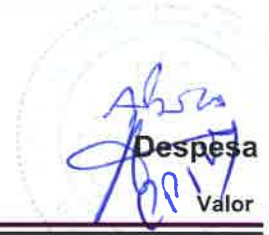
10 de Setembro 2020

Assembleia de Freguesia, em sessão de

António da Silva Costa

26 de Setembro 2020

Rúbrica	Designação	Valor
Receita Corrente		141 550,00
01	Impostos diretos	1 500,00
01.02	Outros	1 500,00
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis	1 500,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	3 750,00
04.01	Taxas	3 750,00
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais	3 750,00
04.01.23.01	Mercados e feiras	250,00
04.01.23.02	Loteamentos e obras	250,00
04.01.23.03	Ocupação da via pública	250,00
04.01.23.04	Animais	500,00
04.01.23.99	Outras taxas específicas das autarquias locais	2 500,00
04.01.23.99.99	Outras	2 500,00
05	Rendimentos da propriedade	5 550,00
05.02	Juros - Sociedades Financeiras	50,00
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	50,00
05.10	Rendas	5 500,00
05.10.04	Edifícios	4 000,00
05.10.99	Outros	1 500,00
06	Transferências correntes	119 750,00
06.03	Administração central	93 610,00
06.03.01	Estado	93 610,00
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	42 432,00
06.03.01.05	Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	8 178,00
06.03.01.06	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	43 000,00
06.05	Administração local	25 140,00
06.05.01	Continente	25 140,00
06.05.01.01	Municípios	25 140,00
06.08	Famílias	1 000,00
06.08.01	Famílias	1 000,00
07	Venda de bens e serviços correntes	6 000,00
07.01	Venda de bens	1 500,00
07.01.06	Produtos agrícolas e pecuários	500,00
07.01.06.01	Material Lenhoso	500,00
07.01.99	Outros	1 000,00
07.02	Serviços	4 500,00
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	1 000,00
07.02.09	Serviços específicos das autarquias	3 500,00
07.02.09.05	Cemitérios	3 500,00
08	Outras receitas correntes	5 000,00
08.01	Outras	5 000,00
08.01.99	Outras	5 000,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	1 000,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais	1 000,00
08.01.99.99	Diversas	3 000,00
Receita de Capital		166 500,00
09	Venda de bens de investimento	2 500,00
09.01	Terrenos	2 500,00
09.01.10	Famílias	2 500,00



Rúbrica	Designação	Valor
	Despesa Corrente	131 550,00
01	Despesas com o pessoal	64 800,00
01.01	Remunerações certas e permanentes	54 100,00
01.01.01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	9 500,00
01.01.06	Pessoal contratado a termo	24 000,00
01.01.06.01	Pessoal em funções	24 000,00
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	9 000,00
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	1 000,00
01.01.11	Representação	100,00
01.01.13	Subsídio de refeição	5 000,00
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal	5 500,00
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	950,00
01.02.02	Horas extraordinárias	250,00
01.02.04	Ajudas de custo	100,00
01.02.05	Abono para falhas	100,00
01.02.13	Outros suplementos e prémios	500,00
01.02.13.03	Senhas de Presença	500,00
01.03	Segurança social	9 750,00
01.03.05	Contribuições para a segurança social	8 000,00
01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	8 000,00
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	8 000,00
01.03.09	Seguros	1 750,00
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1 750,00
02	Aquisição de bens e serviços	58 800,00
02.01	Aquisição de bens	24 800,00
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	10 500,00
02.01.02.01	Gasolina	2 000,00
02.01.02.02	Gasóleo	7 000,00
02.01.02.99	Outros	1 500,00
02.01.04	Limpeza e higiene	500,00
02.01.05	Alimentação - Refeições confeccionadas	4 000,00
02.01.06	Alimentação - Géneros para confeccionar	2 000,00
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	500,00
02.01.08	Material de escritório	500,00
02.01.09	Produtos químicos e farmacêuticos	500,00
02.01.11	Material de consumo clínico	100,00
02.01.12	Material de transporte - Peças	750,00
02.01.14	Outro material - Peças	100,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	500,00
02.01.17	Ferramentas e utensílios	250,00
02.01.18	Livros e documentação técnica	100,00
02.01.21	Outros bens	4 500,00
02.02	Aquisição de serviços	34 000,00
02.02.01	Encargos das instalações	3 500,00
02.02.02	Limpeza e higiene	500,00
02.02.03	Conservação de bens	15 500,00
02.02.03.01	Conservação de máquinas e veículos	7 500,00
02.02.03.02	Conservação de edifícios	2 500,00
02.02.03.03	Limpeza de rede viária, parques e jardins	5 000,00

Rúbrica	Designação	Valor
02.02.03.99	Conservação de outros bens	500,00
02.02.09	Comunicações	1 750,00
02.02.10	Transportes	2 000,00
02.02.11	Representação dos serviços	200,00
02.02.12	Seguros	3 000,00
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	300,00
02.02.15	Formação	250,00
02.02.19	Assistência técnica	500,00
02.02.20	Outros trabalhos especializados	3 000,00
02.02.25	Outros serviços	3 500,00
04	Transferências correntes	2 750,00
04.07	Instituições sem fins lucrativos	2 250,00
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	2 250,00
04.08	Famílias	500,00
04.08.02	Outras	500,00
04.08.02.01	Programas ocupacionais	500,00
06	Outras despesas correntes	5 200,00
06.02	Diversas	5 200,00
06.02.03	Outras	5 200,00
06.02.03.04	Serviços bancários	200,00
06.02.03.05	Outras	5 000,00
	Despesa de Capital	176 500,00
07	Aquisição de bens de capital	176 500,00
07.01	Investimentos	176 500,00
07.01.03	Edifícios	43 500,00
07.01.03.01	Instalações de serviços	1 000,00
07.01.03.02	Instalações desportivas e recreativas	7 500,00
07.01.03.07	Outros	35 000,00
07.01.04	Construções diversas	113 500,00
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	108 500,00
07.01.04.04	Iluminação pública	500,00
07.01.04.05	Parques e jardins	2 500,00
07.01.04.07	Captação e distribuição de água	1 000,00
07.01.04.12	Cemitérios	1 000,00
07.01.05	Melhoramentos fundiários	2 500,00
07.01.07	Equipamento de informática	500,00
07.01.08	Software informático	500,00
07.01.09	Equipamento administrativo	500,00
07.01.10	Equipamento básico	500,00
07.01.10.02	Outro	500,00
07.01.11	Ferramentas e utensílios	1 000,00
07.01.15	Outros investimentos	14 000,00
	Total Despesa:	308 050,00



Receita Resumo

Rúbrica	Designação	Valor	%
	Receita Corrente	141 550,00	45,95 %
01	Impostos diretos	1 500,00	0,49 %
02	Impostos indiretos	0,00	0,00 %
03	Contribuições para Segurança Social, Caixa Geral Aposentações e ADSE	0,00	0,00 %
04	Taxas, multas e outras penalidades	3 750,00	1,22 %
05	Rendimentos da propriedade	5 550,00	1,80 %
06	Transferências correntes	119 750,00	38,87 %
07	Venda de bens e serviços correntes	6 000,00	1,95 %
08	Outras receitas correntes	5 000,00	1,62 %
	Receita de Capital	166 500,00	54,05 %
09	Venda de bens de investimento	2 500,00	0,81 %
10	Transferências de capital	159 000,00	51,61 %
11	Ativos financeiros	0,00	0,00 %
12	Passivos financeiros	0,00	0,00 %
13	Outras receitas de capital	5 000,00	1,62 %
14	Recursos próprios comunitários	0,00	0,00 %
	Outra Receita	0,00	0,00 %
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00 %
	Saldo Inicial	0,00	0,00 %
16	Saldo da gerência anterior	0,00	0,00 %
		Total Receita:	308 050,00 100%

Despesa Resumo

Rúbrica	Designação	Valor	%
	Despesa Corrente	131 550,00	42,70 %
01	Despesas com o pessoal	64 800,00	21,04 %
02	Aquisição de bens e serviços	58 800,00	19,09 %
04	Transferências correntes	2 750,00	0,89 %
06	Outras despesas correntes	5 200,00	1,69 %
	Despesa de Capital	176 500,00	57,30 %
07	Aquisição de bens de capital	176 500,00	57,30 %
		Total Despesa:	308 050,00 100%

Encerramento

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de trezentos e oito mil e cinquenta euros (308 050,00€), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em 10/12/2020, de harmonia com o disposto na alínea a) do nº1 do art.º 16º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A Junta de Freguesia

Américo da Silva Barros
(Presidente)

José António Pires Fernandes
(Secretário)

Carlos Monteiro
(Tesoureiro)

(Vogal)

(Vogal)

Aprovação Pela Assembleia de Freguesia

Aprovado em sessão (1) Ordinária d(2) Assamblea da freguesia, realizada em , de acordo com o disposto na alínea a) do nº1 do art.º 9º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A Mesa

Agostinho da Silva
Agostinho da Silva
Agostinho da Silva
Agostinho da Silva

Agostinho da Silva

Os Membros da Assembleia

Agostinho da Silva
Agostinho da Silva
Agostinho da Silva
Agostinho da Silva

Notas

- (1) - Ordinária ou extraordinária.
(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.
Todas as folhas devem ser rubricadas.

Junta de Freguesia de Montaria

Plano Plurianual de Investimentos

Para o ano financeiro de 2021

Fase Inicial

Objetivo	Número do Projecto	Designação do Projecto	Rubrica Orçamental	(1) Fonte de Financiamento %					Início	Fim	FE	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização período t-1	Pagamentos					Total Previsto					
				FR	RG	RP	UE	EMPR						2021	2022	Períodos seguintes 2023	2024	2025		Outros				
01/2021 Administração geral																								
1.1.1	01/2021 - 1	Sede da Junta	D6	A	0%	100%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00	
1.1.1	01/2021 - 3	Equipamento de informática	D6	O	0%	100%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3 000,00	
1.1.1	01/2021 - 5	Software informático	D6	O	0%	100%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3 000,00	
1.1.1	01/2021 - 2	Equipamento administrativo	D6	O	0%	100%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3 000,00	
1.1.1	01/2021 - 4	Equipamento básico	D6	O	0%	100%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3 000,00	
02/2021 Desporto, recreio e lazer																								
2.5.2	02/2021 - 11	Construção de Polidesportivo	D6	A	0%	100%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	7 500,00	7 500,00	10 000,00	10 000,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	35 500,00	
2.5.2	02/2021 - 1	CENTRO DE DESPORTO E NATUREZA	D6	O	0%	100%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2022	5	0,00	0,00	30 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70 000,00	
2.5.2	02/2021 - 7	Parques e jardins	D6	A	0%	100%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00	
2.5.2	02/2021 - 8	Requalificação de viveiro	D6	A	0%	100%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	5 000,00	5 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	15 000,00	
2.5.2	02/2021 - 5	Construção de depósitos de água	D6	A	0%	50%	0%	0%	01/01/2021	30/12/2023	0	0,00	0,00	500,00	2 500,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 500,00
2.5.2	02/2021 - 6	Manutenção da rede de águas	D6	A	0%	100%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3 000,00	
2.5.2	02/2021 - 4	Alargamento de cemitério	D6	A	0%	100%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	1 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 000,00	
2.5.2	02/2021 - 3	Construção de capela mortuária	D6	A	0%	100%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	10 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	120 000,00	
03/2021 Transportes rodoviários																								
3.3.1	03/2021 - 7	Construção de Passadizo na Estrada Chão da Pica	D6	A	0%	100%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00	
3.3.1	03/2021 - 16	Largo do Cruzeiro - Pedrúlhos	D6	A	0%	0%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2023	0	0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 000,00
3.3.1	03/2021 - 17	Manutenção de caminhos, arnuamentos e obras complementares	D6	A	0%	0%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	106 000,00	125 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	150 000,00	687 000,00	
3.3.1	03/2021 - 1	Iluminação pública	D6	A	0%	100%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3 000,00	
3.3.1	03/2021 - 34	Limpeza e manutenção de trilhos	D6	A	0%	0%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00	
3.3.1	03/2021 - 35	Melhoramento interior no largo do Souto	D6	A	0%	0%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2022	0	1 500,00	0,00	1 500,00	3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00
3.3.1	03/2021 - 36	Medida 4	D6	A	0%	0%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	9 000,00	
3.3.1	03/2021 - 33	Parko S. Socorro	D6	A	0%	0%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2022	0	0,00	0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00
4/2021 Diversas não especificadas																								
4.3	4/2021 - 2	Construção de armazém	D6	A	0%	0%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	5 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00
4.3	4/2021 - 1	Ferramentas e utensílios	D6	A	0%	0%	0%	0%	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00
													733 500,00			31 000,00								

TOTAL 1 500,00 0,00 176 500,00 176 500,00 204 500,00 164 500,00 142 000,00 19 200,00 1 057 500,00

Legenda

(1) Forma de Realização

- A - Administração Direta
- E - Emprelhada
- O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

- EMPR - Contratação de empréstimos
- RG - Recetas Gerais
- RP - Recetas Próprias
- UE - Financiamento da UE

(3) Fase de Execução

- 0 - Não iniciada
- 1 - Com projecto Técnico
- 2 - Adjudicada
- 3 - Execução física até 25%
- 4 - Execução física até 50%
- 5 - Execução física até 75%
- 6 - Execução física superior a 75%



Proposta de Delegação de Competências

Propõe-se que a Assembleia de Freguesia delegue no executivo da freguesia, ao abrigo da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, as seguintes competências, todas previstas no artº 9, do citado diploma.

- As competências previstas nas alíneas g), h), i), j), k), l), p), r) do nº 1 do artigo 9, e que seguidamente se especificam;

Artigo 9.º

Competências de apreciação e fiscalização

1 — Compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia:

- g) Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a junta de freguesia e a câmara municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua revogação;
- h) Autorizar a celebração de protocolos de delegação de tarefas administrativas entre a junta de freguesia e as organizações de moradores;
- i) Autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;
- j) Autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas;
- k) Autorizar a freguesia a constituir as associações previstas no capítulo IV do título III;
- l) Autorizar a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza às instituições dedicadas ao desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas legalmente constituídas pelos trabalhadores da freguesia;
- p) Estabelecer, após parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, a constituição dos brasões, dos selos e das bandeiras da freguesia e das suas localidades e povoações e proceder à sua publicação no Diário da República;
- r) Autorizar a celebração de protocolos de gemação, amizade, cooperação ou parceria entre freguesias com afinidades, quer ao nível das suas denominações, quer quanto ao orago da freguesia ou a outras características de índole cultural, económica, histórica ou geográfica.



MAPA DE PESSOAL DA FREGUESIA DE MONTARIA - ANO DE 2021

ANEXO V

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho existentes	Ocupados	N.º de Postos de Trabalho		
				Vagos	A criar	Outros
Motorista de ligeiros Assegurar a execução das suas funções mediante a legislação específica Assegurar a boa manutenção, conservação e limpeza dos veículos	Assistente Operacional	1	1			
Ruas e arruamentos Assegurar a limpeza e manutenção das ruas da responsabilidade da Junta de freguesia Realizar pequenas obras Tratar dos Jardins e assegurar a sua Limpeza Assegurar a limpeza de todas as instalações pertencentes a junta em caso de necessidade	Assistente Operacional	5	3	2		
Serviços Assegurar a vigilância durante os transportes com crianças efetuados pela autarquia	Vigilante	1	1		(1)	

(1) - Serviço 2 horas diárias durante o período escolar

**esia
da
Mont
aria**



REGULAMENTO

E

TABELA GERAL DE TAXAS

Ano 2021



PREÂMBULO

Em conformidade com o disposto nas alíneas h e xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e tendo em vista o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 53 – E/2006, de 29 de dezembro) e com a reorganização administrativa do território das freguesias (Lei n.º 22/2012, de 30 de maio e Lei n.º 11-A/2003, de 28 de janeiro), é submetido à aprovação o presente projeto de Regulamento e Tabela de Taxas para vigorar na Freguesia da Montaria.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento e tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos, fórmula de cálculo, liquidação, cobrança e pagamento das taxas relativas às actividades da Junta de Freguesia respeitantes à prestação concreta de um serviço público local.

Artigo 2.º

Sujeitos

1 – O sujeito activo da relação jurídico-tributária, titular do direito de exigir aquela prestação é a Junta de Freguesia.

2 – O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.

3 – Estão sujeitos ao pagamento de taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram a sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquia Locais.

Artigo 3.º

Isenções

Regulamento e tabela geral de taxas – ano 2021



1 - Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas.

2 – Estão isentos do pagamento de taxas de ruído previstas no presente regulamento, todas as associações sem fins lucrativos com sede nos limites territoriais da freguesia.

3 - O pagamento das taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros.

4 – A assembleia de freguesia pode, por proposta da junta de freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas.

CAPÍTULO II

TAXAS

Artigo 4.º

Taxas

A freguesia da Montaria cobra taxas relativas a :

- a) Serviços administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, certificação de fotocópias e outros documentos;
- b) Utilização de locais reservados;
- c) Registo e licenciamento de canídeos e gatídeos;
- d) Ruído

Artigo 5.º

Serviços Administrativos

1 – As taxas dos serviços administrativos mencionados no art.º4, alínea a) constam do anexo I têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo, produção).

2 – A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$TSA = tme \times vh + ct$$

Tme - tempo médio de execução;

Vh - valor hora de um funcionário, tendo em consideração o salário mensal auferido por um funcionário administrativo;

LARGO DO SOUTO 4925-490 – MONTARIA NIF : 501068163

ifmontaria@gmail.com

Telefone: 258733363

Regulamento e tabela geral de taxas – ano 2021

Ct - Custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, amortizações, desgaste do equipamento, etc)

3 – A taxa referente aos atestados de idoneidade, será calculada através da fórmula mencionada no ponto 2, onerada pelo factor r:

$$TSA = tme \times vh + ct+r$$

tme: tempo médio de execução;

vh: valor hora de um funcionário, tendo em consideração o salário mensal auferido por um funcionário administrativo;

ct: Custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, amortizações, desgaste do equipamento, etc)

r: critério de responsabilidade na emissão do documento por parte da Junta de Freguesia

Artigo 6.º

Licenciamento e Registo de Canídeos

1 – As taxas de registo e licenças de canídeos e gatídeos, constantes do anexo II, são indexadas à taxa N de profilaxia médica de cada ano, não podendo exceder o triplo deste valor e varia consoante a categoria do animal (Portaria n.º 421/2004 de 24 de Abril).

2 – A fórmula de cálculo é a seguinte:

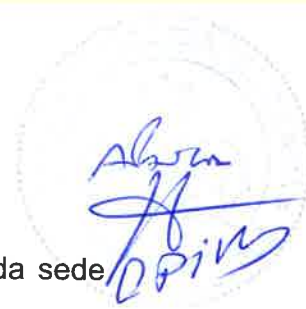
- a) Registo: 50% da taxa N de profilaxia médica;
- b) Licenças da Classe A e B: 100% da taxa N de profilaxia médica
- c) b) Licenças da Classe C, D e F estão isentos de qualquer taxa
- d) Licenças da Classe E : 200% da taxa N de profilaxia médica;
- e) Licenças da Classe G: 250% da taxa N de profilaxia médica;
- f) Licenças da Classe H: 300% da taxa N de profilaxia médica;
- g) Licenças da Classe I: 100% da taxa N de profilaxia médica;

3 – O valor da taxa N de profilaxia médica é actualizado, anualmente, por Despacho Conjunto.

Artigo 7.º

Espaços Reservados da Junta

Regulamento e tabela geral de taxas – ano 2021



1 – As taxas a aplicar pela ocupação de salas no edifício da sede Junta, constam do anexo III e são definidas em função do período de tempo e o fim a que se destinam, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TOER = (cf \times t)$$

Cf: custos fixos (limpeza, luz)

t: tempo de ocupação (dia)

2- A ocupação de salas para a realização de eventos organizados pela Junta de Freguesia ou por entidades sem fins lucrativos, sediadas na freguesia, será isenta de pagamento de taxa.

Artigo 8.º

Cemitérios

1 – As taxas pagas pela concessão de terrenos relativas a sepulturas perpétuas e jazigos previstas no anexo IV, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

$$TCTC = a \times ct + d \text{ onde}$$

a: área do terreno (m²);

ct: Custo total necessário para a prestação do serviço (serviços administrativos, preparação do terreno)

d: Critério de desincentivo à compra de terrenos.

2 - As taxas pagas por averbamentos em alvará, previstas no anexo IV, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

$$TAA = tme \times vh + ct$$

tme: tempo médio de execução;

vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o salário mensal auferido pelo funcionário administrativo;

ct: Custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, amortizações, desgaste do equipamento, etc).

TCTC: Taxa para concessão de terreno no cemitério (sepultura perpétua)

b) Sepulturas duplas:

$$TRS = TCTC \times 3,00\%$$

TCTC: Taxa para concessão de terreno no cemitério (sepultura perpétua)

Regulamento e tabela geral de taxas – ano 2021

4 - As taxas pagas pela construção de jazigos, previstas no anexo IV, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

a) Jazigos:

$$TCM = TCTC * 1,60\%$$

TCTC: Taxa para concessão de terreno no cemitério (jazigo)

5 – As taxas anuais pagas pelos enterramentos, previstas no anexo IV, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

$$TMC = a \times ct$$

a: área do terreno (m²);

ct: Custo total necessário para a prestação do serviço

Artigo 9.º

Actualização de Valores

A Junta de Freguesia, sempre que entenda conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a actualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico - financeira subjacente ao novo valor.

CAPÍTULO III

LIQUIDAÇÃO

Artigo 10.º

Pagamento

1 – A relação jurídico-tributária extingue-se através do pagamento da taxa.

2 – As prestações tributárias são pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.

3 – Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efectuado antes ou no momento da prática de execução do acto ou serviços a que respeitem.

4 – O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela Junta de Freguesia.

Artigo 11.º

Pagamento em Prestações

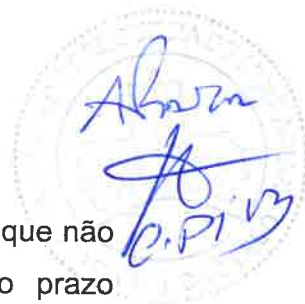
1 – Compete à Junta de Freguesia autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito,

LARGO DO SOUTO 4925-490 – MONTARIA NIF : 501068163

jfmontaria@gmail.com

Telefone: 258733363

Regulamento e tabela geral de taxas – ano 2021



designadamente, comprovação da situação económica do requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.

2 – Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 – No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respectivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

4 – O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.

5 – A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

Artigo 12.º

Incumprimento

1 – São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.

2 – A taxa legal (Decreto-Lei n.º 73/99 de 16 Março) de juros de mora é de 1%, se o pagamento se fizer dentro do mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fracção se o pagamento se fizer posteriormente.

3 - O não pagamento voluntário das dívidas é objeto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e do Processo Tributário.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13.º

Garantias

1 – Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.

Regulamento e tabela geral de taxas – ano 2021

2 – A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.

3 – A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.

4 – Do indeferimento tácito ou expreso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.

5 – A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2.

Artigo 14.º

Legislação Subsidiária

Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

- a) A Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro;
- b) A Lei n.º 117/2009 de 29 de dezembro;
- c) A Lei das Finanças Locais;
- d) A Lei Geral tributária;
- e) A Lei das Autarquias Locais;
- f) A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) O Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- g) O Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;
- h) O Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 15.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento e tabela de taxas entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2021

Junta de Freguesia da Montaria, 10 de dezembro de 2020

O



Presidente,

LARGO DO SOUTO 4925-490 – MONTARIA NIF : 501068163

jfmontaria@gmail.com

Telefone: 258733363

Regulamento e tabela geral de taxas – ano 2021



1º José António Pires Fernandes
2º Carlos Monteiro

Secretário,

Tesoureiro,

Assembleia de Freguesia da Montaria, 26 de dezembro de 2020

Presidente,

Agostinho António Pat. Campos

1ª

Maria Georgina Esteves Rocha Belo Barvalho

2ª

Carlos Alberto Mendes da Silva

Secretária/o,

Secretária/o,

ANEXO I

A - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1. Emissão de documentos:

Atestados e outros documentos análogos	0,50 €
Certificação de elementos em impresso próprio (apresentado pelo requerente)	isento €
Atestado de Prova de Vida (Pensionistas)	isento €
Atestado de Insuficiência Económica	isento €

LARGO DO SOUTO 4925-490 – MONTARIA NIF : 501068163

jfmontaria@gmail.com

Telefone: 258733363

Regulamento e tabela geral de taxas – ano 2021



Atestado de idoneidade	1,00 €
------------------------	--------

2. Certificação de fotocópias

Certificação de fotocópias por cada documento	5.00€
---	-------

2. Fotocópias e impressão

Fotocópias (por cada cópia)	0.10€
Impressões (por cada página)	0.10€

B – OUTRAS TAXAS

Licenciamento de venda ambulante de lotarias (por dia)	25.00€
Licenciamento Arrumador de automóveis (por dia)	25.00€
Licenciamento para actividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes	75.00€

ANEXO II

Registo e Licenças de Canídeos e Gatídeos

Registo:

Taxa de Registo para Canídeos e Gatídeos-(c)/Cartão Residente)	2.50€
--	-------

Licença anual:

Categoria A – Cão de companhia	5.00 €
Categoria B – Cão com fins económicos	5.00 €

LARGO DO SOUTO 4925-490 – MONTARIA NIF : 501068163

jfmontaria@gmail.com

Telefone: 258733363

Regulamento e tabela geral de taxas – ano 2021



Categoria C – Cão para fins militares, policiais e segurança pública	Isento
Categoria D – Cão de investigação científica	Isento
Categoria E – Cão de caça	10.00 €
Categoria F - Cão-guia	Isento
Categoria G – Cão potencialmente perigoso	12.50 €
Categoria H – Cão perigoso	15.00 €
Categoria I – Gato	5.00 €

Averbamentos: Novo proprietário

Todas as Categorias	2,00 €
---------------------	--------

Cedência para outros fins:

A cedência, a qualquer título, dos cães das categorias C e D, a outros detentores que os utilizem para fins diversos dos mencionados nos pontos 2.3, e 2.4, dará lugar ao pagamento de Licença. (nº 2, Artº 7º, da Portaria nº 421/2004, de 24 de Abril).

Baixa por morte ou desaparecimento	Gratuito
------------------------------------	----------

Observações:

As licenças devem ser renovadas anualmente na Junta de Freguesia

Os cães e gatos para investigação científica devem ser registados nos biotérios e respeitar as disposições da Portaria 1005/92, de 23 de outubro.

Nos termos do artº 14º nº 1 do D. Lei 314/2003 de 17 de Dezembro, constitui contra-ordenação punível pelo Presidente da Junta e Freguesia, da área da prática da infração a:

- Falta de licenciamento;
- Falta de açaímo ou trela;
- Circulação de cães e gatos em locais públicos sem coleira ou peitoral com o nome e morada (ou telefone) do detentor.

Nos termos do mesmo artigo, o montante da coima é o seguinte:

- Mínimo de 25 € e máximo de 3 740 € - se for pessoa singular;
- Mínimo de 25 € e máximo de 44 890 € - se for pessoa coletiva.

Constitui ainda contra-ordenação punível pelo Presidente da Junta de Freguesia, da área da prática da infração, nos termos do mesmo artº 14º mas nº 2, a falta de registo de cães. Neste caso o montante da coima é de:

- Mínimo de 50 € e máximo de 3 740 € - se for pessoa singular;
- Mínimo de 50 € e máximo de 44 890 € - se for pessoa coletiva.

Cumulativamente com a coima podem ainda ser aplicadas as sanções acessórias que constam do artº 15º do D. Lei 314/2003 de 17 de Dezembro quando se mostre apropriado.

O produto destas coimas é distribuído de acordo com o estipulado no artº 16º nº 2 do D. Lei 314/2003 de 17 de Dezembro.

Entende-se por animal perigoso, qualquer animal que se encontre numa das seguintes condições:

- Tenha mordido, atacado ou ofendido o corpo ou a saúde de uma pessoa;
- Tenha ferido gravemente ou morto um outro animal fora da propriedade do detentor;
- Tenha sido declarado, voluntariamente, pelo seu detentor, à junta de freguesia da sua área de residência, que tem um carácter e comportamento agressivos;
- Tenha sido considerado pela autoridade competente como um risco para a segurança de pessoas ou animal, devido ao seu comportamento agressivo ou especificidade fisiológica.

Entende-se por animal potencialmente perigoso, qualquer animal que, devido às características da espécie, comportamento agressivo, tamanho ou potência de mandíbula, possa causar lesão ou morte a pessoas ou outros animais, nomeadamente os cães pertencentes às raças que venham a ser incluídas em portaria do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, bem como os cruzamentos de primeira geração destas com outras raças, obtendo assim uma tipologia semelhante a algumas das raças ali referidas.

LARGO DO SOUTO 4925-490 – MONTARIA NIF : 501068163

jfmontaria@gmail.com

Telefone: 258733363



ANEXO III

ESPAÇOS RESERVADOS DA JUNTA

Salas (dia)	40.00 €
Ocupadas por entidades sem fins lucrativos, sediadas na freguesia	Isento
Ocupadas por eventos organizados por iniciativa da Junta de Freguesia	Isento
Ocupação de logradouros e baldios por períodos de até um ano, por m2	0.50 €



ANEXO IV
Cemitérios

1. **EXUMAÇÃO**
 - 2.1. Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do Cemitério - 100.00 €

2. **CONCESSÃO DE TERRENOS:**
 - 2.1. Para sepultura perpétua (2m x 1m) ----- 500.00 €
 - 2.2. Jazigo ----- 1750.00 €

3. **AVERBAMENTOS EM ALVARÁS DE CONCESSÃO DE TERRENOS:**
 - 3.1. Averbamentos por sucessão (ascendentes, descendentes, cônjuges e outros colaterais até ao 3º grau) Cada ----- 8.00€
 - 3.2. Transferência de sepulturas e jazigos:
 - 3.2.1. Autorização previa com pagamento de 50% das taxas que seriam cobradas pela concessão:
 - 3.2.2. Por cada averbamento:
 - 3.2.2.1. Sepultura ----- 10.00 €
 - 3.2.2.2. Jazigo ----- 10.00 €

